LEI Nº. 5.436, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$178.000,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008 nas atividades abaixo discriminadas, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
08.01.10.301.0049.4107	339014	Diárias – Pessoal Civil	491	3.000,00	0040*
08.01.10.301.0049.4108	339014	Diárias – Pessoal Civil	523	10.000,00	0040*
08.02.10.301.0049.4107	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	544	165.000,00	4510*
		Soma.....		**178.000,00**	

(*)0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução orçamentária abaixo discriminada:

Redução

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
08.02.10.301.0049.4109	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	556	150.000,00	4510*
08.02.10.301.0049.4109	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	557	15.000,00	4510*
08.01.10.301.0049.4107	339030	Material de Consumo	492	13.000,00	0040*
		Soma.....		**178.000,00**	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração